



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar - Espinheiro
CEP – 52.021-170 – Recife – PE

Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 3799

ATA ADMINISTRATIVA

PROC. nº 46213.010801/2019-05

SOLICITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA – SINDESV

REPRESENTANTES:

JOSÉ INÁCIO CASSIANO DE SOUZA (CPF 040.709.794-50) e FRANCISCO FRAGOSO (CPF 089.408.604-97)

CONVIDADOS:

HEMOPE – FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO

REPRESENTANTES:

JEOVANE RODRIGUES NEIVA (CPF 988.106.004-44) e NATHÁLIA PRATES DOS SANTOS (CPF 081.314.024-28)

ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

REPRESENTANTES:

MAIKON FRANCISCO DA SILVA SANTOS (CPF 052.041.145-56) e GILSOMAR MARANHÃO DA SILVA (CPF 052.518.974-21)

Aos 01 dias do mês de julho de 2019, às 15h, foi iniciada a reunião na presença da Mediadora ARIONEIDE BELÉM DA SILVA e das pessoas acima relacionadas. Trata-se de remarcação para resposta pela empresa ALFORGE quanto ao pagamento do retroativo das diferenças salariais referentes aos meses de janeiro a maio/2019, de acordo com CCT vigente. Com a palavra, os representantes da empresa convidada confirmaram que, desde o mês de junho, a empresa passou a cumprir o piso da categoria. Quanto ao retroativo (janeiro a maio), foi proposto pela empresa que o pagamento seja parcelado para que, a cada mês, a partir do mês de agosto/2019, seja pago o salário da competência e o valor correspondente à diferença de um mês do retroativo, até finalizar o passivo dos 5 meses. Com isso, o Presidente do SINDESV informou que realizará assembleia com os trabalhadores envolvidos em até 72 horas para deliberação quanto ao proposto pela empresa, afirmando que rejeita de plano a proposta apresentada, contudo, respeitando a mediação, promoverá a consulta afirmadas e se pronunciará diretamente a este procedimento. Presente os representantes do HEMOPE, os mesmos informaram, quanto à repactuação, que aguarda resposta da SAD, nos termos do Decreto 42.048/2015, e que, após isso, tratará diretamente com a empresa contratada da repactuação. Nada mais não obteve ainda resposta da SAD.


ARIONEIDE BELÉM DA SILVA

MEDIADORA


JOSÉ INÁCIO CASSIANO DE SOUZA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA – SINDESV



FRANCISCO FRAGOSO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA – SINDESV

J. Rodrigues - Neiva
JEOVANE RODRIGUES NEIVA

HEMOPE – FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO

NATHÁLIA PRATES DOS SANTOS

HEMOPE – FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO

MAIKON FRANCISCO DA SILVA SANTOS
ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

GILSON
GILSON MARANHÃO DA SILVA

ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA